



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Vereadores
Itapoá / Santa Catarina

ATA Nº. 61/10 DA REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

(x) **CLJRF** (x) **CESA** (x) **CFO** (x) **COSP**

Aos vinte e sete dias do mês de abril de 2010, reuniram-se, ordinariamente, no Plenário da Câmara Municipal de Itapoá, às 08h58min, os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final: Izaque Goes (Presidente), José Maria Caldeira (Vice-Presidente) e Jeferson Rubens Garcia (Membro); Comissão de Educação, Saúde e Assistência: Márcia Regina Eggert Soares (Presidente), Valdecir de Souza (Vice-Presidente) e José Maria Caldeira (Membro); Comissão de Finanças e Orçamento: José Maria Caldeira (Presidente), Jeferson Rubens Garcia (Vice-Presidente) e Valdecir de Souza (Membro); e a Comissão de Obras e Serviços Públicos: Valdecir de Souza (Presidente), Osni Ocker (Vice-Presidente), e Izaque Goes (Membro), sob a presidência do Vereador Izaque Goes. **PRESIDENTE** solicita ao Vereador Jeferson que proceda à leitura da Ata nº. 60/10. Em discussão a Ata nº. 60/10. Encerrada a discussão. Em votação a Ata nº. 60/10, a qual foi aprovada. Convida o Fiscal de Tributos da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Sr. José Eraldo Araújo a fazer parte da reunião para discussão do Projeto de Lei nº. 228/2009, que institui, regulamenta e fixa parâmetros de cálculo para o pagamento de gratificação por produtividade, e dá outras providências. **JOSÉ ERALDO ARAÚJO** justifica a ausência do Secretário Municipal de Administração e Finanças, Carlito Joaquim Custódio Junior, o qual foi convidado para a presente Reunião das Comissões e não pôde comparecer. Colocou-se à disposição dos Vereadores na presente reunião, representando a referida Secretaria. **PRESIDENTE** solicita ao Vereador Jeferson que proceda à leitura do Projeto de Lei nº. 228/2009, bem como do Parecer Jurídico do Executivo ao Projeto de Lei nº. 228/2009. Em discussão o Projeto de Lei nº. 228/2009. **JOSÉ ERALDO ARAÚJO** comenta que o Projeto de Lei nº. 228/2009 visa o incremento da arrecadação e das práticas de fiscalização. Cita que quase todos os municípios possuem leis similares, motivando os trabalhos de fiscalização. **PRESIDENTE** sugere aos representantes das Comissões para que sejam propostas emendas ao Projeto de Lei nº. 228/2009 onde considerarem necessário. **VEREADORA MÁRCIA** considera que há falta de critério em algumas pontuações dadas aos fiscais em decorrência de certos serviços que exigem menos dos profissionais, porém possuem maior pontuação do que outros serviços que exigem mais dos fiscais. **PRESIDENTE** foram propostas as seguintes emendas ao Projeto de Lei nº. 228/2009: Emenda nº. 01/2010, que "Modifica o item 4.1.1 do anexo I do referido Projeto de Lei, o qual ficará com a seguinte redação: 4.1.1. Serviços especiais (plantão diário ou de determinação de qualquer outro serviço):



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Vereadores
Itapoá / Santa Catarina

140 pontos”; Emenda Supressiva nº. 02/2010, que “Suprime os itens 4.1.2 e 4.1.3 do anexo I do referido Projeto de Lei”; Emenda Modificativa nº. 03/2010, que “Modifica o item 5.1.12 do anexo I do referido Projeto de Lei, o qual ficará com a seguinte redação: 5.1.12. Vistoria final para concessão de habite-se: 100 pontos”; Emenda Supressiva nº. 04/2010, que “Suprime o item 5.1.13 do anexo I do referido Projeto de Lei”; Emenda Modificativa nº. 05/2010, que “Modifica o item 7.1.12 do anexo I do referido Projeto de Lei, o qual passará a ter a seguinte redação: 7.1.12. Vistorias finais para concessão de alvarás: 100 pontos”; Emenda Modificativa nº 06/2010 que “Modifica a ementa do referido Projeto de Lei, o qual passará a ter a seguinte redação: INSTITUI A GRATIFICAÇÃO POR PRODUTIVIDADE AOS FISCAIS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”; Emenda Modificativa nº. 07/2010, que “Modifica o artigo 1º do referido Projeto de Lei, o qual passará a ter a seguinte redação: Art. 1º. Fica concedida gratificação por produtividade aos fiscais efetivos lotados nos setores de Tributos, Obras e Posturas, Meio Ambiente e Vigilância Sanitária do Município” e; Emenda Supressiva nº. 08/2010, que “Suprime o artigo 10 do referido Projeto de Lei, remunerando os artigos subsequentes”. Em votação as oito emendas, ambas foram aprovadas por todas as Comissões. Após a aprovação das oito emendas propostas, todas as Comissões Permanentes emitiram parecer favorável ao Projeto de Lei nº. 228/2009, exceto o Vereador Valdecir de Souza, quem posicionou-se como sendo de Parecer Contrário ao Projeto em tela. Nada mais dispuseram, encerrando a Reunião às 10h46min, da qual foi lavrada a ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim, Thiago Gusso, secretário “ad hoc” designado para o ato, e demais Vereadores.

Itapoá, 27 de abril de 2010.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Izaque Goes
Presidente

José Maria Caldeira
Vice-Presidente

Jeferson Rubens Garcia
Membro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Márcia R. Eggert Soares
Presidente

Valdecir de Souza
Vice-Presidente

José Maria Caldeira
Membro



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Vereadores
Itapoá / Santa Catarina

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

José Maria Caldeira
Presidente

Jeferson Rubens Garcia
Vice-Presidente

Valdecir de Souza
Membro

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Valdecir de Souza
Presidente

Osni Ocker
Vice-Presidente

Izaque Goes
Membro

Thiago Gusso
Agente Administrativo II